

92  
g.p.c.

Câmara Municipal de Rio Pardo de  
Minas, 20 de Fevereiro de 1964.

Governo do Estado  
- Presidente da Câmara -

Lei nº 366, de 20 de Fevereiro de 1964.

Abre crédito Suplementos.

O povo do município de Rio Pardo de Minas, por seus representantes eleitos e em sua nomeação a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Executivo o crédito Suplementos na importância de sessenta e tres mil novecentos e quarenta cruzados, cr\$ 263.940,00, para pagamento dos seguintes pensionários:

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| 1 - Leila de Fritto, Professora Rural    | cr\$ 55.000,00 |
| 2 - Sirlui Sônia Santos, idem, idem      | cr\$ 55.000,00 |
| 3 - Aldivina de Farias, idem, idem       | cr\$ 12.000,00 |
| 4 - Sebastiana Pereira Brito, idem, idem | cr\$ 33.000,00 |
| 5 - Stefânia Campaucha, idem, idem       | cr\$ 12.000,00 |
| 6 - Maria C. Campaucha, idem, idem       | cr\$ 12.000,00 |
| 7 - Helder Silva, idem, idem             | cr\$ 12.000,00 |
| 8 - Brasielina Jesus de Souza, idem      | cr\$ 12.000,00 |
| 9 - Belarmina do Rêu, idem, idem         | cr\$ 5.940,00  |
| 10 - Belzequias Rodrigues Vaz, idem      | cr\$ 55.000,00 |
| Total cr\$ 263.940,00                    |                |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, as quais estão em vigor na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todos as pessoas e  
autoridades a quem o conhecimento  
e execução desta lei pertencessem, que a cum-  
pram e façam cumprir tão inteira-  
mente como nela se contém. Dado e  
passado na Prefeitura Municipal de  
Rio Pardo de Minas, 20 de Fevereiro de  
1964.

Alvaro Costa  
- Prefeito Municipal -

Dionísia Rosa  
- Secretária -

Lei n.º 36, de 20 de Fevereiro de 1964.

Abre crédito suplementar

O povo do mu-  
nicipio de Rio Pardo de Minas, por seus re-  
presentantes, Secretária de um seu nome de-  
cisa a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Executivo o cre-  
dito suplementar de três mil e duzentos  
crusinos - cr\$ 13.200.00 - as de fação:

8.00.4 e 8.12.0, do orçamento de 1964,  
sendo: 8.00.4 - Oficial Holmimifris...

